



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2020 - PMB - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Biguaçu, por meio da Secretária Municipal de Administração, Sra. **DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI**, por delegação de competência (Portaria nº 660/2019, de 19 de março de 2019), designando ainda o Pregoeiro e Equipe de Apoio, por meio das Portarias nº 1075/2020, de 13 de abril de 2020 e 782/2020, de 12 de março de 2020, leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo tipo **menor preço**, o qual será regida pela lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 13/11/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h15min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação diversa do Pregoeiro.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO, BUSCA E SALVAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. OS MATERIAIS SERÃO DESTINADOS AO USO DAS GUARNIÇÕES DE SERVIÇO DA 3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITARES DE BIGUAÇU, conforme especificações do edital e seus anexos.



SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2 A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2020 e 2021, os quais serão apresentados nas Ordem de Compra pelos elementos das Secretarias do município, Fundo Municipal de Saúde.

SEÇÃO III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3 Até 03 (três) dias que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, mediante petição, a ser enviada exclusivamente pelo e-mail pregao@bigua.sc.gov.br até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília – DF.

3.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição.

3.2 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no ComprasBR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.2 Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

4.3 Não poderão participar deste Pregão:

I Empresa sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas, e controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



II Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina;

III Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site <www.comprasbr.com.br > até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1 A licitante deverá indicar, sem se identificar, a especificação do objeto e a marca dos produtos cotados, contudo, só será motivo para desclassificação a ausência da identificação do produto na proposta readequada.

5.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, tendo como marco inicial a data da sessão.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão **declarar** que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.5 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.6 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.7 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.8 A proposta de preços a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances deverá



obrigatoriamente conter as seguintes informações:

5.8.1 Razão social e CNPJ da empresa licitante, endereço completo, telefone, e/ou endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, **declaração** de que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a especificação do objeto, a marca e/ou modelo do produto cotado, bem como o valor total do lote e o valor unitário de cada item.

5.8.2 Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no termo de referência, em dias úteis, no horário das 13:00 às 19:00 horas, no prazo determinado, a contar do recebimento da Ordem de Compras.

5.9 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.10 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.11 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasbr.com.br.

6.1 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7 O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1 Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.



7.2 A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO

8 Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado no percentual de 2% e registrado no sistema.

8.2 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.3 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.6 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasbr.com.br.

SEÇÃO IX - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o transcorrer o período de tempo de 10 (dez) minutos, no modo de disputa Aberto, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



9.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro irá negociar o preço ofertado diretamente com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

9.2 Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor **por item ou por lote superior ao orçamento estimado definido no Anexo II deste edital, após a negociação.**

9.3 Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.4 Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

9.5 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.6 A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser inserida no sistema Comprasbr no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, digitalizada, juntamente com a comprovação das especificações técnicas dos produtos exigidas, conforme Anexo II do Edital.

9.7 A proposta de preços readequada devidamente atualizada com o último lance e assinada pelo representante da empresa vencedora da disputa, deverá ser anexada no sistema, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.8 No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

SEÇÃO X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de menor preço por lote/item, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

10.1 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio.



10.2 Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por lote/item.

10.3 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou fírm os direitos dos demais licitantes.

10.4 O resultado desta licitação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Biguaçu, disponível na internet, no endereço <http://bigua.atende.net> e no ComprasBR.

10.5 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

11 Os Licitantes deverão inserir a documentação exigida para habilitação em campo específico do sistema, devendo ser cadastrado juntamente com a proposta inicial, sob pena de inabilitação.

11.1 Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, remeter a documentação exigida na habilitação, bem como, a proposta atualizada para o Pregoeiro do Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Biguaçu, com endereço na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88160-116, no prazo de 5 (cinco) dias.

11.2 No caso de documentos emitidos pela internet cuja autenticidade possa ser aferida e declarações com assinatura digital, fica dispensado o envio dos documentos originais.

11.3 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) **Ato constitutivo, estatuto social e todas as suas alterações** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto autenticada**, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura da Ata de registro de preços;

c) **Cédula de Identidade e registro comercial**, no caso de empresa individual (MEI);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir;

- e) **Comprovante de regularidade fiscal para com o FGTS;**
- f) **Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal**, compreendendo Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- g) **Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;**
- h) **Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;**
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT**
- j) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**
- k) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, **tanto via sistema e- Proc quanto via sistema SAJ**, expedida a menos de 90 (noventa dias contados da data da sua apresentação, ressalvado o disposto a seguir: Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada a documentação; Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatório nos termos da Lei 8.666/93; Comprovante do acolhimento do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, em caso de recuperação judicial, ou da homologação judicial do plano de recuperação no caso de recuperação judicial; Os licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira, como qualquer licitante.
- l) **Declaração com assinatura digital ou autenticada** de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante;
- m) **Declaração com assinatura digital ou autenticada** de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002 (conforme modelo Anexo III).
- n) **Declaração com assinatura digital ou autenticada** assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.



- 11.4 Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.
- 11.5 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.
- 11.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou também cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.
- 11.7 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.
- 11.8 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 11.9 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.
- 11.10 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma da Lei Complementar nº 123/06.
- 11.11 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII – DO RECURSO

12 Qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias



para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.2 As contrarrazões dos recursos deverão ser anexadas pelo licitante em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3 Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

12.4 O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 A falta de manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido no item 34, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.6 Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.

12.7 É assegurada vista dos autos às licitantes interessadas no setor de Diretoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Biguaçu, localizada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

13.1 Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

SEÇÃO XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14 Os vencedores desta licitação serão convocados após a publicação do resultado e homologação para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo I.

14.1 As empresas adjudicatárias deverão assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor de Contratos da Prefeitura Municipal de



Biguaçu.

14.2 Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, e aplicar-se-á o disposto no Artigo 4º, Incisos XXIII e XVI, da Lei nº. 10.520/02.

14.3 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

14.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) denominadas DETENTORA(S) DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações previstas neste edital e na proposta apresentada.

14.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações em virtude de eventual redução nos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados.

14.6 Caso os preços inicialmente registrados tornarem-se superiores aos praticados no mercado, a Prefeitura deverá convocar o fornecedor para adequar seus preços e, não obtendo sucesso, liberá-lo do compromisso assumido, podendo neste caso, convocar os demais fornecedores para igual oportunidade.

14.7 A existência do Registro de Preços não obriga a Prefeitura a realizar as contratações que dele poderia advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento ou prestação do serviço em igualdade de condições.

14.8 Os preços registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial e na página da internet da Prefeitura, ficando disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.9 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 ano, a contar da sua assinatura.

14.10 A formalização do pedido de entrega dos produtos será por meio da emissão de Ordem de Compras, a ser enviada para o e-mail indicado pela licitante DETENTORA DA ATA.

14.11 Os produtos deverão ser entregues na conforme estabelecido no Termo de referência, em dias úteis.

14.12 Os pagamentos serão realizados mediante crédito aberto por conta corrente no nome da Contratada, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Caso a contratada não possua vínculo com essas instituições bancárias deverá arcar com custos da transferência interbancária de recursos (TED - Transferência Eletrônica Disponível).

14.13 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal e/ou no boletim de medição, observada a



ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 5º da lei nº 8666/93.

14.14 Eventuais atrasos de até 90 (noventa) dias do pagamento da fatura motivada por insuficiência de caixa não desobriga o contratado de cumprir o objeto da licitação e do contrato, conforme disposto no art. 78, inc. XV da lei 8666/93.

14.15 Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preço, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.

14.16 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Das Obrigações da DETENTORA DA ATA:

- 1 manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 2 dar fiel execução ao objeto constante da Ata de Registro de Preços, fornecendo as quantidades solicitadas no prazo e pelos preços constantes na ARP e na Ordem de Compras;
- 3 solicitar revisão de preços quando, comprovadamente, estiverem abaixo do preço de mercado e apresentar comprovação para que o pedido seja analisado pela Prefeitura de Biguaçu/SC.

b) Das Obrigações da Prefeitura de Biguaçu

- 1) assinar a Ata de Registro de Preços, observando a ordem de classificação dos licitantes vencedores;
- 2) emitir a Ordem de Compras com as quantidades solicitadas de cada item para fornecimento, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Biguaçu;
- 3) acompanhar a entrega dos produtos
- 4) notificar a empresa DETENTORA DA ATA de quaisquer irregularidades e divergências encontradas;
- 5) efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado;



- 6) fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 7) analisar pedido de revisão de preços e negociar com a empresa DETENTORA DA ATA quando os preços estiverem, comprovadamente, acima dos preços de mercado.

SEÇÃO XVI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Será cancelado o registro do fornecedor que:

- a. descumprir total ou parcialmente as condições do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b. não aceitar adequar os preços aos praticados no mercado;
- c. não assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente (Ordem de Compras) no prazo estabelecido e sem justificativa aceitável;
- d. O registro do fornecedor poderá, ainda, ser cancelado, quando devidamente comprovados caso fortuito ou força maior que venham a comprometer a execução do contrato ou por razões de interesse público.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

17.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a receber a Ordem de Compra, fazer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Biguaçu pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução a Ata de Registro de Preços, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pela Prefeitura de Biguaçu, ou ainda,



quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente.

17.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto constante na Ata de Registro de Preços, além do disposto nos itens 57 e 58, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura de Biguaçu/SC. pelo período de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade.

17.4 As hipóteses de rescisão contratual estão previstas nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93, as quais poderão ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

17.5 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela previstas.

SEÇÃO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A Prefeitura Municipal de Biguaçu reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.

18.2 Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no site bigua.atende.net, Comprasbr ou no setor de Licitações e Contratações da Prefeitura de Biguaçu/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

18.3 Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser solicitadas por meio eletrônico, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas através do e-mail pregao@bigua.sc.gov.br de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

18.4 A Prefeitura de Biguaçu poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais dúvidas sobre este edital, a qual será publicada nos sites bigua.atende.net, Comprasbr e no Diário Oficial dos Municípios.

SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS



19 Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços
- b) Anexo II – Especificação dos lotes e Termo de Referência
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Biguaçu, 26 de outubro de 2020.

RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Daniela Garcia Fabricio Galiani
Secretária de Administração



ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, O Município de Biguaçu, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o número 82892308/0001-53, estabelecida na Praça Nereu Ramos, 90 - Centro - aqui representado pelo Secretária de Administração, Sra. DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI, por delegação de competência (Portaria nº 660/2019, de 19/03/2019), e a empresa, com sede na Rua , inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., CPF nº....., acordam proceder, nos termos, referente ao Pregão Eletrônico nº /2020, homologado em ___/___/2020, sujeito às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e ao respectivo edital, o registro de preços referente ao(s) Lote(s) abaixo discriminados:

		Produto	Preço Estimada	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)					

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura, até ___/___/2020, sendo que no caso de esgotar as quantidades registradas em Ata, a sua vigência fica automaticamente encerrada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Biguaçu, ... de..... de 2020.

Signatários:

RAMON WOLLINGER – Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES

1 - Do objeto e valores máximos: A presente licitação tem por objeto o registro de preços dos itens dispostos abaixo:

Item	Produto - Descrição	Quantidade- Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Max. Total
1	PLACA DE ANCORAGEM 8 FUIROS ALUMÍNIO PLACA DE ANCORAGEM DE 8 FUIROS - UM MULTIPLICADOR DE PONTOS DE ANCORAGEM FABRICADO EM DURALUMÍNIO. - PESO: 222 GRAMAS. - RESISTÊNCIA: BIDIMENSIONAL DE 45 KN OU 10000 LBF.	2	355,0000	710,00
2	LANTERNA DE CABEÇA COM AJUSTE, RECARREGÁVEL, 500 LUMENS	15	451,1700	6.767,55
3	RÁDIO COMUNICADOR RADIO COM ALCANCE DE 12 QUILOMETROS APROXIMADAMENTE EM CAMPO ABERTO COMO POR EXEMPLO, FAZENDA, SÍTIO, PRAIA, ENTRE OUTROS, E 800 METROS, APROXIMADAMENTE EM AMBIENTES FECHADOS, COM DIVISÓRIAS, PAREDES POR EXEMPLO. ALÉM DE SE COMUNICAR VOCÊ PODERÁ OUVIR RÁDIO FM NELE, E POSSUI UMA LANTERNA COM LUZ DE LED BEM FORTE EM CASO DE EMERGÊNCIAS.	15	255,0000	3.825,00
4	MACA RÍGIDA EM POLIETILENO MACA RIGIDA EM POLIETILENO MACA PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMA TRAUMATIZADA, PARA SALVAMENTO AQUÁTICO, TERRESTRE E AÉREO; FABRICADO EM POLIETILENO, POSSIBILITANDO A MELHOR LIMPEZA E ASSEPSIA; POSSUI ABERTURAS PARA O CINTO TIPO ARANHA; POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO DE LUVAS; DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE; 100% TRANSPARENTE PARA RAIOS X; POSSUI ABERTURA ESPECÍFICA PARA IMOBILIZAÇÃO; COMPRIMENTO 1.830MM; ESPESSURA 65MM; LARGURA 440MM; PESO LÍQUIDO DE 6,5 KG; CAPACIDADE DE CARGA 180 KG, COR AMARELO;	7	439,5000	3.076,50
5	REDUÇÃO FIXA STORZ DE 63 MM X 38 MM REDUÇÃO FIXA STORZ DE 63 MM X 38 MM 1 ADAPTADOR CONFECCIONADO EM LATÃO FUNDIDO CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES UMA CONEXÃO CONTENDO ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ DE 63MM (2 ½) ENQUANTO QUE NA OUTRA EXTREMIDADE DEVERÁ POSSUIR ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ DE 38MM (1 ½), CONFORME NORMA ASTM/ABNT 85.700. 1.1 DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES;	2	116,5800	233,16
6	BINÓCULO BEM EQUILIBRADO, BRILHANTE E FIRME POR LONGAS HORAS NA ÁGUA- BAK-4 PRISMAS PORRO PARA BRILHANTE, VISUALIZAÇÃO CLARA E NÍTIDA TOTALMENTE MULTI-REVESTIDAS ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DE LUZ SUPERIOR E BRILHO, 100% À PROVA D'ÁGUA / NEBLINA COM O-RING	5	430,0000	2.150,00



Item	Produto - Descrição	Quantidade- Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Max. Total
	<p>SELADO E NITROGÊNIO REMOVIDO PARA MANTER A UMIDADE E ALTAMENTE RESISTENTE À ÁGUA SALGADA E CORROSÃO. DEVERÁ SER ANTIDERRAPANTE COM A ARMADURA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE QUE AMORTEÇA COLISÕES E CHOQUES E EVITE DESLIZAMENTOS E FORNEÇA UM APERTO FIRME QUANDO MOLHADO, HERMETICAMENTE SELADO E DOBRÁVEIS EYECUPS;</p> <p>1.1 DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - AMPLIAÇÃO LENTE X OBJ7 X 50 CLOSE FOCUS (FT / M)25/7.6 - REVESTIMENTO DE LENTE FULLY MULTI / UV - CAMPO DE VISÃO FT@1000YDS/M@ 1000M380/127 - ADAPTADOR PARA TRIPÉYES EYECUPS FOLD-DOWN - ALÍVIO DOS OLHOS 18 SISTEMA DE FOCO INDIVIDUAL EXIT PUPIL (MM)7.1 - VIDRO PRISMA BAK-4 PROVA ÁGUA/FOGOYES - SISTEMA DE PRISMA PORRO - PESO APROXIMADO (OZ/G)36/1021 <p>CLASSE DE TAMANHO PADRÃO</p> <p>1.2 DEVERÁ SER FORNECIDO NA COR PRETA COM ALÇA PARA TRANSPORTE E CAPA DE LENTES PARA PROTEÇÃO, BEM COMO COM CAPA PROTETORA;</p> <p>1.3 DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;</p>			
7	<p>GUARDA-SOL NA COR VERMELHA E AMARELA, CONFECCIONADO EM TECIDO PLASTIFICADO PVC (BAGUM), APRESENTANDO INTERNAMENTE UM BOLSO PARA LOCAÇÃO DE OBJETOS, COM UM DIÂMETRO DE 1,80 METROS DE UMA PONTA A OUTRA DA VARETA, COM OITO VARETAS METÁLICAS GALVANIZADAS PARA SUSTENTAÇÃO DO TECIDO, SENDO O VARÃO CENTRAL</p> <p>CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE COM DIÂMETRO DE 28 MM, POSSUINDO UM PROLONGADOR TAMBÉM CONFECCIONADO EM MADEIRA DE MESMO DIÂMETRO COM DISPOSITIVO SEGURO PARA ACOPLAMENTO AO VARÃO CENTRAL DE FORMA A PERMITIR QUE O GUARDA-SOL POSSA SER FIXADO AO SOLO. DEVERÁ AINDA POSSUIR 08 (OITO) GOMOS, DE COR AMARELA E VERMELHA DE FORMA ALTERNADA, SENDO QUE NOS QUATRO DE COR VERMELHA DEVERÁ SER SERIGRAFADO EM COR AMARELA, NA FONTE ARIAL BLACK A INSCRIÇÃO "EMERGÊNCIA" COM DIMENSÃO DE 450MM DE COMPRIMENTO POR 80MM DE ALTURA E, ABAIXO DESTA, O NÚMERO "193" EM LETRA ARIAL NEGRITO NA COR AMARELA COM DIMENSÃO DE 150MM DE ALTURA E COMPRIMENTO PROPORCIONAL DE FORMA HARMÔNICA COM A DIMENSÃO DO GUARDA-SOL E NAS ABAS A INSCRIÇÃO "PREVENIR É SALVAR" NA COR AMARELA COM DIMENSÃO DE 450MM DE COMPRIMENTO POR 80MM DE ALTURA. NOS OUTROS QUATRO DE COR AMARELA DEVERÁ SER SERIGRAFADO A LOGOMARCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SC COM UM DIÂMETRO EXTERNO DE 230 MM E NAS ABAS A INSCRIÇÃO "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SC" COM DIMENSÃO DE 450MM DE COMPRIMENTO POR 80MM DE ALTURA EM LETRA ARIAL BLACK NA COR VERMELHA PROPORCIONAL DE FORMA HARMÔNICA COM A DIMENSÃO DO GUARDA-SOL. TODO O</p>	12	227,5000	2.730,00



Item	Produto - Descrição	Quantidade- Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Max. Total
	CONJUNTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM ESTOJO COM ALÇA QUE PERMITA O SEU TRANSPORTE.			
8	TENDA DOBRÁVEL SANFONADA 3MX3M TENDA DOBRÁVEL SANFONADA 3MX3M. ESTRUTURA ARTICULADA EM ALUMÍNIO; COBERTURA EM 100% POLIÉSTER TIPO LONA DE CIRCO; ABERTURA NO TOPO PARA O FLUXO DE AR; ESPETOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO; TIRANTES PARA AMARRAÇÃO; BASE: 3,0M X 3,0M; TETO: 2,4M X 2,4M; ALTURA: 2,40M; PESO APROX. 10KG; COR: VERMELHA CONTEÚDO DA EMBALAGEM:-1 TENDA DOBRÁVEL -1 BOLSA PARA TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO	4	762,2500	3.049,00
9	MASCAR FACIAL COM VISOR EM POLICARBONATO RESISTENTE À ABRASÃO, PRODUZIDA EM BORRACHA NATURAL NA COR PRETA, TAMANHO ÚNICO, COM ACOPLAMENTO EM COR DIFERENTE DA PEÇA FACIAL, DO TIPO ENGATE-RÁPIDO PARA RECEBER A VÁLVULA DE DEMANDA COM PRESSÃO POSITIVA DUPLA TRAVA COM 05 (CINCO) TIRANTES DE CABEÇA PRODUZIDO EM BORRACHA NATURAL	10	2.766,0000	27.660,00
10	FLUTUADOR (LIFEBELT) NA COR LARANJA TIPO LIFE BELT CORPO EM PEÇA ÚNICA MEDINDO 950 A 1000MM DE COMPRIMENTO , 130 A 150 DE ESPESSURA. CONFECCIONADO EM ESPUMA	35	463,3300	16.216,55
11	TALHA DE CORRENTE TALHA MANUAL, CAPACIDADE MANUAL 1000 KG, COM CORRENTE DE ALTURA DE ELEVAÇÃO 5 M, QUANTIDADE , PESO TOTAL 14 KG, COMPRIMENTO CORRENTE 5 M, DISTÂNCIA ENTRE GANCHO 45, 5 MM, APLICAÇÃO INDÚSTRIA, OFICINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DIMENSÕES (C X L X A) (MM): 164 X 124 X 306 FREIO DUPLO	3	603,1300	1.809,39
12	PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA INOX CAPACIDADE DO TANQUE: 10 LITROS (2,6 GAL) CAPACIDADE ÚTIL: 8,0 L (2,1 GAL) PESO VAZIO: 4,0 KG (8,8 LBS) PRESSÃO MÁXIMA: 482 KPA (70 PSI) EMBALAGEM: 239 X 240 X 500 MM (9,5 X 9,5 X 19,7 IN) INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL COM BOCAL LARGO, QUE FACILITA O ENCHIMENTO, ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA. - BOMBA FIXADA LATERALMENTE, SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO PARA RECARGAS E VÁLVULAS DE RETENÇÃO PARA SOLVENTES. - PODE SER UTILIZADO PARA A APLICAÇÃO EM ÁREAS AGRÍCOLAS, RESIDENCIAIS E NO COMBATE DE ENDEMIAS E PRAGAS URBANAS.	2	1.218,3300	2.436,66
13	MASCARA DE PROTEÇÃO SEMI FACIAL COM FILTRO	40	281,1700	11.246,80
14	CAPUZ TIPO BALACLAVA PARA COMBATE A INCÊNDIO CAPUZ TIPO BALACLAVA PARA COMBATE A INCÊNDIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DE ROUPAS PARA BOMBEIROS EM ANEXO	25	184,5000	4.612,50
15	MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO DE 2 ½ POLEGADAS 63MM DE 20 METROS E DO TIPO 4;	2	1.136,5400	2.273,08
16	CHAVE PARA MANGUEIRA DUPLA TIPO STORZ DE 1 ½ X 2 ½; CHAVE PARA MANGUEIRA DUPLA TIPO STORZ DE 1 ½ X 2 ½; CHAVE PARA MANGUEIRA DUPLA TIPO STORZ DE 1 ½ X 2 ½ POLEGADAS, PRODUZIDA EM LATÃO ESCOVADO COM COMPRIMENTO DE 300MM, PESO APROXIMADO DE 200G PARA UTILIZAÇÃO EM CONEXÕES DO TIPO	3	18,7000	56,10



Item	Produto - Descrição	Quantidade- Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Max. Total
	STORZ.			
17	CINTO "TIPO" PARAQUEDISTA MULTIUSO DE RESGATE PARA BOMBEIROS	2	760,6500	1.521,30
18	ADAPTADOR 2 ½ POLEGADAS; ADAPTADOR CONFECCIONADO EM LATÃO FUNDIDO CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES UMA CONEXÃO CONTENDO ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ DE 63MM (2 ½) ENQUANTO QUE NA OUTRA EXTREMIDADE DEVERÁ POSSUIR ENGATE DO TIPO ROSCA; DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES;	2	83,7600	167,52
19	BANDEIRA PARA SINALIZAÇÃO DE LOCAL PERIGOSO - COR VERMELHA, EM TECIDO NYLON 240 PARAQUEDAS, TRIANGULAR, NAS DIMENSÕES 1000X600 MM, COM BORDAS DOBRADAS E COSTURADAS, COM REFORÇO EM LONA DE 40 MM ONDE VEM SER FIXADOS 02 (DOIS) OLHAIS DE LATÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE DE DIÂMETRO EXTERNO DE 30MM, EM CADA EXTREMIDADE DE UM DOS LADOS MENORES DA BANDEIRA. DEVERÁ SER IMPRESSO EM AMBOS OS LADOS DA BANDEIRA UM RETÂNGULO COM AS DIMENSÕES DE 420X70MM EM FUNDO BRANCO E BORDA NA COR AZUL COM 5 MM DE ESPESSURA E NO INTERIOR A INSCRIÇÃO (TAMBÉM EM COR AZUL, EM LETRA COM FONTE ARIAL) "LOCAL PERIGOSO", COM AS DIMENSÕES DAS LETRAS DE 25 MM (L) X 40 MM (H), O RETÂNGULO DEVERÁ SER EXECUTADO A PARTIR DA DISTÂNCIA DE 410 MM DA EXTREMIDADE DA PONTA DA BANDEIRA E AO CENTRO DELA QUANTO A SUA VERTICALIDADE, TODAS AS COSTURAS APLICADAS À BANDEIRA DEVEM SER DUPLAS EM LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO A SER APLICADA. DEVERÁ ACOMPANHAR A BANDEIRA 2 TIRANTES EM POLIAMIDA MEDINDO CADA UM 10X300 MM, COM ACABAMENTO TÉRMICO EM SUAS PONTAS, PARA QUE NÃO PERMITA DESMANCHAR SUAS TRAMAS. DEVERÃO SER ENTREGUES INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRÓPRIA PARA ESTE FIM.	100	38,3300	3.833,00
20	ESCADA TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO 3.8 M - 12 DEGRAUS TOTAL DE DEGRAUS: 12 EXTENSÃO COMPRIMENTO: 3,8 M TAMANHO DA ESCADA ABERTA: 380X48X8.8 CM TAMANHO DA ESCADA DOBRADA: 87X48X8.8 CM ALTURA DO DEGRAU: 30 CM CARGA MÁXIMA: 150 KG ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 1,3 MM TAMANHO DA EMBALAGEM: 50X10.3X88 CM	2	837,6300	1.675,26
Soma:				96.049,37



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR - BIGUAÇU

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO;

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Materiais de busca e Salvamento e Equipamentos de Proteção Individual. Os materiais serão destinados ao uso das guarnições de serviço da 3ª Companhia de Bombeiros Militares de Biguaçu, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência; no **anexo 01** e as quantidades no **anexo 02**

2. DESCRIÇÃO;

2.1. Os materiais adquiridos servirão para o uso nas atividades fins e necessárias para atendimento operacional prestado a população. Algumas ocorrências por sua natureza são de extrema complexidade e necessitam de materiais de alta tecnologia bem como de outros materiais simples, de uso rotineiro, porém todos serão de grande importância no desenrolar de um sinistro, afim de facilitar a atuação nas ações de busca, Salvamento, combate a incêndios e atendimento pré hospitalar, que necessitem de Combate a Incêndios em combustíveis, ou em ações simples de salvamento, sejam eles com tempo bom ou expostos a chuva intensa. Seja qual for a ação a ser executada pelo bombeiro, tais itens, farão a diferença entre o sucesso ou não da operação, tendo como objetivo facilitar a sua atuação na ocorrência, pois os referidos itens oferecem grandes vantagens, diretamente ligadas à segurança e eficiência nos trabalhos executados. Entre várias vantagens, pode-se destacar o aumento de segurança do Bombeiro e das vítimas que estarão expostos aos resgates, combate a incêndios e a locais de difícil acesso ou chuvosos;



3. JUSTIFICATIVA;

3.1. A aquisição se faz necessária para atender as necessidades primordiais e essenciais na área operacional, assim as guarnições de Bombeiros poderão aplicar de forma correta as técnicas de combate a incêndio, resgate e salvamentos diversos, de acordo com as circunstâncias encontradas no cenário da ocorrência, permitindo e facilitando a execução dos diversos trabalhos. Os materiais farão a proteção sistemática do Bombeiro da vítima e do patrimônio. Os combates a incêndios, resgate, Busca e Salvamento, em um local de sinistro devem ser considerados como um fator primordial no salvamento de pessoas e bens, pois na falta dos materiais adequados, as ações realizadas pelo Bombeiro Militar ficarão prejudicadas senão impossibilitadas. Esses materiais são de suma importância e farão parte do acervo dos materiais da 3ª Cia de Bombeiros Militar bem como fará a substituição de materiais antigos ou danificados. Os materiais sugeridos atenderão não somente no em resgate e salvamento, mas poderão ser muito bem aproveitados em outras atividades inerentes ao Corpo de Bombeiros, e assim atender aos anseios da Corporação e da população que necessitam de um atendimento mais rápido, imediato e seguro. Outro ponto que torna relevante e não menos importante é com relação aos produtos serem novos e de primeira linha com isso além de trazer mais agilidade, trarão também mais economicidade e eficiência para às ações desta Corporação;

4. OBRIGAÇÕES DA 3ª CIA DE BOMBEIROS MILITAR;

- 4.1. Permitir acesso dos empregados da(s) empresa(s) vencedora(s) às dependências do Quartel da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Biguaçu, para a entrega do bem adquirido;
- 4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pelos empregados das empresas vencedoras contratada apontado qualquer irregularidade no fornecimento do produto;
- 4.3. Solicitar a substituição dos produtos com defeitos ou especificações discrepantes às exigidas neste procedimento;
- 4.4. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor gestor designado para esse fim;
- 4.5. Fornecer a numeração e tamanhos dos equipamentos a serem fornecidos, **quando necessário**, bem como as quantidades de acordo com cada militar lotado na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Biguaçu, tão logo seja finalizado o certame através de ofício com planilha discriminando nome, tamanho e número;
- 4.6. O corpo de Bombeiros Militar terá até 10 (dez) dias úteis após recebido de ofício da Prefeitura Municipal de Biguaçu para executar a avaliação dos itens mencionados no Termo de Referência, no anexo 01, após análise de prospectos e amostras;



4.7. O Corpo de Bombeiros de Biguaçu, após o recebimento dos materiais, terá até 10 (dez) dias úteis para avaliação dos itens de acordo com a descrição deste Termo de Referência. Caso não estejam de acordo com as especificações técnicas mínimas solicitadas no anexo 01 deste Termo de Referência, a empresa será comunicada a efetuar a substituição em até quinze dias úteis;

5. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS;

5.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como: salários, seguros de acidente e taxas. Impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

5.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da 3ª Companhia de Bombeiros de Biguaçu;

5.3. Manter os seus empregados identificados, quando no recinto do 3ª Companhia de Bombeiros de Biguaçu;

5.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos ou a outros bens de propriedade da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Biguaçu, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do material;

5.5. Os materiais entregues pelas empresas vencedoras, deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento conforme proposta apresentada, especificações técnicas exigidas e acompanhadas das respectivas notas fiscais. Deverá ser entregue juntamente com todos os itens no momento da entrega, manuais de uso em língua portuguesa e Termo de Garantia;

5.6. Fornecer os materiais de acordo com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

5.7. Substituir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, os materiais caso venham apresentar alguma inconformidade ou defeitos, sendo prorrogável por mais 15 dias, apresentando justificativa para prorrogação;

5.8. Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;

5.9. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.10. As empresas vencedoras se obrigam a fornecer os materiais inteiramente prontos para uso operacional, seguindo as especificações técnicas apresentadas no anexo deste termo de referência;

5.11. As empresas vencedoras deverão apresentar **catálogo técnico do(s) produto(s) no momento da entrega para todos os itens;**

5.12. **As despesas de transporte para envio das amostras dos itens para fins de comprovação**



técnica do edital, e para prova dos militares, deverá ter seus transportes de entrega e retirada dos mesmos da unidade militar indicada, custeados pela(s) vencedora(s) do certame;

6. DA VALIDADE E/OU GARANTIA DOS PRODUTOS;

6.1. O prazo de validade dos materiais terá seu prazo iniciado no ato de entrega, com vigência plena assegurado pelo fabricante, conforme descrito individualmente em cada Item do Anexo I deste Termo de Referência, ficando as empresas vencedoras, independentemente de ser ou não os fabricantes, responsáveis por efetuar a substituição do produto que apresentar algum defeito de fabricação ou com divergências pelas especificações fornecidas no ato da entrega a 3ª Companhia do Corpo de Bombeiros Militar de Biguaçu, sem qualquer ônus adicional. O prazo de garantia será reiniciado se for comprovado um vício oculto (defeito oculto), defeito de fábrica que pode aparecer quando a garantia já terminou;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

7.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar junto a documentação de habilitação Prospectos em Português para todos os itens os itens juntamente com a documentação de habilitação;

7.2. Para os itens A,B,C,E,F,I,K,M,N,R,T as Empresa(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente ao objeto deste Edital, por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de notória idoneidade. O atestado deverá conter a identificação do signatário, ser apresentado em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, claramente identificada a razão social e o CNPJ do licitante;

8. DA VIGÊNCIA;

8.1. A vigência do registro de preços é de 12(doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93;

9. DO REAJUSTAMENTO;

9.1. O preço proposto na presente licitação não será reajustado;

10. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA;

10.1. Os produtos solicitados devem ser entregues na sede da 3ª Cia de Biguaçu - SC, localizado na Rua Bertoldo Simão de Oliveira, 911, , município de Biguaçu-SC, Telefone: (48) 3665-4544, no horário compreendido entre as 13:00 às 18:00h, de segunda a sexta feira, formalmente, em até 30 (trinta) dias corridos para todos os itens, após o recebimento do pedido/ordem de compra e empenho. Os custos da entrega dos itens ficam sob a responsabilidade da(s) empresa(s)



vencedora(s);

10.2. Todos os produtos deverão ser entregues embalados em suas respectivas embalagens originais, lacrados e protegidos de modo a não permitir danos aos mesmos durante o transporte;

11. DAS AMOSTRAS;

11.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) poderá(ão) ser convocada(s) a apresentar Amostras de todos os itens e em situações em que o prospecto apresentado com a documentação de habilitação não atendam no todo ou em parte o descritivo técnico deste Termo de Referência, a amostra poderá ser solicitada também.

11.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) terão até 10 (dez) dias úteis para entrega das amostras dos itens solicitados, após a solicitação enviada pela sessão de Compras do Corpo de Bombeiros;

11.3. Sendo que as amostras, se solicitadas deverão ser entregues após solicitação da sessão de compras do Corpo de Bombeiros de Biguaçu, através de e-mail, na sede da 3ª/10ª BBM na Rua Bertoldo Simão de Oliveira, 911, Biguaçu/SC no horário compreendido das 13:00 às 18:00 hs de segunda a sexta-feira;

11.4. A(s) amostra(s) deve(m) estar em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas exigidas no edital, devidamente lacrada e etiquetada com número do lote, nome da empresa e numero do pregão. Juntamente com a(s) amostra(s) a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar uma relação, em 02 (duas) vias, de toda mercadoria apresentada na 3ª Cia de Bombeiros Militar de Biguaçu para recebimento das amostras, para conferência e protocolo do recebimento;

11.5. O(s) produto(s) disponibilizados para amostra pelas empresa(s) vencedora(s), passarão por avaliação prévia, para constatar sua funcionalidade e se estão de acordo com o descritivo, conforme Anexo 01 (um) deste Termo de Referência, possuindo assim o Bombeiro de Biguaçu terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis para analisar e aceitar ou rejeitar as amostras;

11.6. A(s) Amostra(s), quando solicitada(s), deverá(ão) ser devolvida(s) para a(s) empresa(s) vencedora(s), após análise técnica da comissão de recebimento de materiais do Corpo de Bombeiros Militar de Biguaçu, sendo que os custos de transporte, entrega e posterior retirada da(s) amostra(s) ficarão sob responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s);

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO;

12.1. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelo fiscal do contrato, representados pelas pessoas do Sr. Sgt BM Adilson Elpidio da Silva Junior matrícula 922826-8, contato telefônico 048 3665 4544, da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Biguaçu, sendo as



informações entre as partes será realizada através de ofício, ou por e-mail, 103log@cbm.sc.gov.br onde será anotado em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

12.3. O recebimento dos produtos deverá ser atestado formalmente pelo Comandante da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Biguaçu ou a seu critério pelo chefe do Almojarifado;

13. DO PAGAMENTO;

13.1. Fica desde já reservado ao Município o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação dos materiais, se estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas neste termo de referência;

13.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is), será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a aprovação/atesto do veículo pelo Comandante da 3ª Companhia e Bombeiros ou a seu critério pelo chefe do B4 da 3ª Cia;

13.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento e aceitação definitiva do(s) produto(s) pelo gestor do contrato, constada no verso da nota fiscal/fatura, respeitado ainda o cronograma de pagamento fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda

Quartel em Biguaçu-SC, 08 de outubro de 2020

Assina:

Adilson Elpidio da Silva Junior – Sgt BM
Chefe do B-4 da 3ª Cia do Bombeiro Militar



ANEXO 01

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Item	Quant	Un. Med	Descrição
A	02	unid	<p>PLACA DE ANCORAGEM 8 FUROS ALUMÍNIO</p> <p>Placa de Ancoragem de 8 Furos - Um multiplicador de pontos de ancoragem fabricado em duralumínio. - Peso: 222 gramas. - Resistência: Bidimensional de 45 kN ou 10000 LBF.</p> 
B	15	und	<p>LANTERNA DE CABEÇA COM AJUSTE;</p> <p>Lanterna de Cabeça com três modos de iluminação;</p> <p>Características</p> <ul style="list-style-type: none"> • Corpo: ABS + Alumínio. • Lente: policarbonato. • Led: Cree XML T6. • Poder de iluminação: 500 lumens. • Alcance de iluminação: 500m. • Bateria: 2 baterias 18650 Li recarregáveis inclusas. • Tempo de iluminação ininterrupta: 12 horas potência normal / 4 horas potência alta. • Tempo de recarga da bateria: 4 horas. • Cabo USB para carga incluso. • Acessório para fixação em guidão de bicicleta.



		<ul style="list-style-type: none"> • Acessório para utilização como lanterna de cabeça. • Acessórios removíveis. • Fixação fácil e rápida. • Funções de iluminação: alta - normal - SOS. • Ajuste de foco. • Ajuste de ângulo vertical de Iluminação. • Resistente a Chuva IPX3. • Recarregável. <p>Componentes</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lanterna + base de bateria • Suporte e tirantes para lanterna de cabeça. <p>Dimensões</p> <p>Tamanho: 3,8 x 3,8 x 5,3cm</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p>Deverá possuir garantia mínima de 12 meses;</p>
C	25	<p>BALACLAVA DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO DE CAMADA DUPLA</p> <p>A costura da vestimenta deverá ser confeccionada com fios de meta-aramida (nomex ou similar);</p> <p>Deverá possuir duas camadas de no mínimo 220 g/m², cada;</p> <p>Cada balaclava não deve possuir peso superior a 200 g, admitindo-se variação de 15% para mais ou para menos no peso;</p> <p>Deverá possuir tamanho suficiente para cobrir toda a metade proximal do ombro, pescoço, orelhas e toda a abóboda craniana;</p> <p>Deverá possuir orifício inferior (de pescoço) que permita a colocação da balaclava, mesmo com a utilização de máscara facial de equipamentos de proteção respiratória autônomos, de qualquer fabricante existente no mercado, de acordo com a norma EN 13911/2004;</p>



Deverá possuir orifício superior, ou de face, (direcionado à região dos olhos boca e nariz) dotado de elástico de grande poder de retração e alongamento de modo a possibilitar a utilização, com máscara facial, de equipamentos de proteção respiratórios autônomos (EPRA) de qualquer fabricante existente no mercado sem diminuir o campo de visão do utilizador, de acordo com a norma EN 13911/2004;

Deverá permitir sua vestimenta mesmo com a máscara facial, de face inteira de EPRA, já ajustada à face do utilizador;

Deverá permitir a vestimenta quando pousada na região do pescoço, com os dois orifícios contemplando a circunferência do pescoço, por sob a máscara facial de EPRA, sem prejudicar a respiração por meio de constrição da traquéia ou da glote;

Deverá ajustar-se perfeitamente à máscara facial, ao redor da selagem que circunda a face, sem prejudicar a visão, ou seja, sem avançar por sobre o visor;

Deverá permitir a formação de camada de ar entre a pele e o tecido da camada interna (das duas existentes) e entre a camada interna e externa;

Não deverá ser justa nas seguintes regiões anatômicas:

- Ao redor do pescoço, ao longo da região dos ossos temporais, na região das orelhas, na região do maxilar e mandíbula;

A Balaclava deverá possuir duas costuras centrais, ao longo da sutura parietal da cabeça, totalmente chatas, de modo a não provocar incômodos ao utilizador quando da utilização do capacete;

O elástico que compreende a circunferência da face deverá possuir entre 2cm e 2,5cm de largura, de modo a diminuir a pressão oferecida na face no utilizador quando do ajuste com a máscara facial;

A balaclava deve apresentar dimensões aproximadas, conforme figuras 1 e 2 do presente termo de Referência, admitindo-se variação de até 10%, "D" perímetro do orifício da face variando de Ø 38 cm, com o elástico relaxado, e Ø 56 cm, com o elástico totalmente tensionado, admitindo-se variação 5% em cada medida, para mais ou para menos;

Deverá apresentar índice de transferência de calor de HTI 24 > 12s ou superior, de acordo com a norma EN 367:1992 e e RHTI 24 > 20s.

As Balaclavas deverão possuir tamanho de 1 ao 5, conforme demonstrado nas figuras 1 (um) e 2 (dois);

Figura 1 – Demonstrativo tamanhos

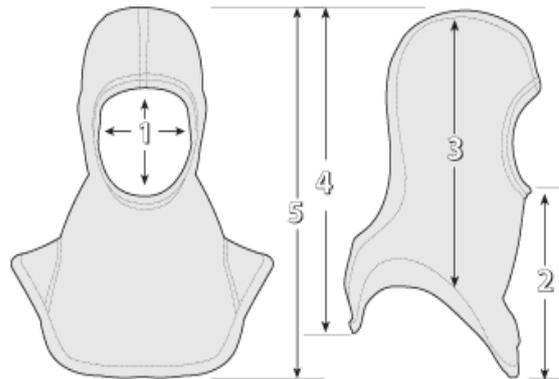


Figura 2 – Grade de Tamanhos

1	116 mm
2	304 mm
3	430 mm
4	490 mm
5	510 mm

RADIO COMUNICADOR

Radio com alcance de 12 quilômetros aproximadamente em campo aberto como por exemplo, fazenda, sítio, praia, entre outros, e 800 metros, aproximadamente em ambientes fechados, com divisórias, paredes por exemplo. Além de se comunicar você poderá ouvir rádio FM nele, e possui uma lanterna com luz de LED bem forte em caso de emergências.

-- INFORMAÇÕES TÉCNICAS --

- Cor: Preto;
- Potência de Saída: 5W / 1W;
- Voltagem: 110V ~ 220V (BIVOLT);
- LED Vermelho: No Adaptador;
- Fonte da Base: 0.25A;
- Base para Recarregar a Bateria;
- Alerta de Bateria Fraca;
- Duração da Bateria: Até 3 Horas (Uso Contínuo);
- Memória: 128 Canais;
- Frequência: VHF 136~174MHz / UHF 400~520MHz;
- Programável por PC;
- Função Rádio FM: 65.0MHz ~ 108.0MHz;
- 50 Tons CTCSS e 105 Códigos DCS;
- Digitalização de CTCSS e DCS;
- Entrada Direta CTCSS e DCS;
- Alerta de Emergência;
- Dual Band / Dual Display / Dual Stand by;
- Iluminação de Teclado;
- Display LCD: 35mm x 13mm;
- Lanterna: LED Luz Branca;
- Impedância da Antena: 50 Ohm (Dual Band);

D

15

und



-Tensão Operacional: DC 7.4V;
 -SQL (Silenciador do Nível): 0 ~ 9;
 -STEP (Espaço de Freq.): 2.5/5/6.25/10/12.5/20/25KHz;
 -TXP (Potência de Transmissão): High / Low;
 -SAVE (Economizador de Bateria): OFF / 1 / 2 / 3 / 4;
 -VOX (Transmissão Ativada por Voz): OFF / 0~10;
 -W/N (Wide Band/Narrow Band): WIDE / NARR;
 -ABR (Iluminação do Visor): OFF/1/2/3/4/5s;
 -TDR (Relógio Duplo/Recepção Dupla): OFF/ON;
 -BEEP (Bip do Teclado): OFF/ON;
 -TOT (Temporizador de Transmissão): 15 / 30 / 45 / 60 / ~ / 585 / 600 segundos;
 -R-DCS (Silenciador Digital de Recepção Codificado): OFF / D023N / ~ / D754I;
 -R-CTS (Silenciador de Recepção Sinal Contínuo Codificado): 67.0Hz ~ 254.1Hz;
 -VOICE (Comando de Voz): OFF/ON;
 -ANI: Identificação Automática do Nº do Rádio;
 -DTMFST (O tom DTMF de Transmissão de Código): OFF / DT-ST / ANI-ST / DT+ANI;
 -S-CODE (Código de Sinal): 1 / ~ / 15 Grupos;
 -SC-REV (Continuação de Varredura): TO / CO / SE;
 -PTT-ID (PTT p/ Transmissão): OFF / BOT / EOT / BOTH;
 -PTT-LT (Atrasar o Cód. de Envio de Sinais): 0/1/~ / 30ms;
 -MDF-A (Exibe o Canal A): FREQ / CH / NAME;
 -MDF-B (Exibe o Canal B): FREQ / CH / NAME;
 -BCL (Bloqueio de Canal Ocupado): OFF/ON;
 -AUTOLK (Bloqueia Teclado Automático): OFF/ON;
 -SFT-D (Direção de Mudança de Freq.): OFF/(+)/(-);
 -OFFSET (Mudança de Frequência): 00.000 ~ 69.990;
 -MEMCH (Armazena Canais de Memória): 000 ~ 127;
 -DELCH (Excluir os Canais de Memória): 000, ~ 127;
 -WT-LED (Luz no Stand by): OFF / Azul / Laranja / Roxo;
 -RX-LED (Luz na Recepção): OFF / Azul / Laranja / Roxo;
 -TX-LED (Luz na Transmissão): OFF / Azul / Laranja / Roxo;
 -AL-MOD (Modo Alarme): SITE / TONE / CODE;
 -BAND: VHF / UHF;
 -TX-AB: OFF / A / B;
 -STE: OFF/ON;
 -RP_STE: OFF / 1,2,3 ~ 10;
 -RPT_RL: OFF / 1,2,3 ~ 10;
 -PONMGS (Tela de Inicialização): FULL / MGS;
 -ROGER (Final do Tom da Transmissão): OFF/ON;
 -A/B-BP (Final do Tom da Recepção): OFF / A / B;
 -RESET (Restaurar Configurações Padrão): VFO / ALL;
 -Temperatura de Operação: -30°C ~ 60°C;
 -Comprimento da Antena: 11,8cm;
 -Dimensões (Produto): LxAxP (5,6 x 9,5 x 3,3) cm;
 -Dimensões (Embalagem): LxAxP (17,5 x 9,5 x 11) cm;
 -Peso (Produto): 220g;
 -Peso (Embalagem): 460g.



			<p>-- ITENS INCLUSOS --</p> <p>1 Rádio Baofeng UV-5R 1 Bateria 1 Clip de Cinto 1 Corda de Segurança (P/ Punho com 14,5cm) 1 Fone de Ouvido (Fio com 1,50m) 1 Fonte para Carregador 1 Carregador de Base 1 Antena (11,8cm)</p>	
E	7	und	<p>MACA RIGIDA EM POLIETILENO</p> <p>Maca rígida em polietileno Maca para imobilização e transporte de vítima traumatizada, para salvamento aquático, terrestre e aéreo; Fabricado em polietileno, possibilitando a melhor limpeza e assepsia; Possui aberturas para o cinto tipo aranha; Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas; Design em ângulo para melhor acomodação do paciente; 100% transparente para Raio X; Possuir abertura específica para imobilização; Comprimento 1.830mm; Espessura 65mm; Largura 440mm; Peso líquido de 6,5 Kg; Capacidade de carga 180 Kg, Cor amarelo; Apresentar registro anvisa juntamente a proposta</p>	



F	2	Und	<p>MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO DE 2 ½ POLEGADAS 63MM DE 20 METROS E DO TIPO 4;</p> <p>Mangueira de incêndio tipo 4, na cor vermelha, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com "blend" de PVC e mais borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética, dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, deverá possuir alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos, em conformidade com as normas ABNT-NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT nº 40.006/01 (38mm) e 40.007/01 (63mm); Deverá possuir garantia mínima de 6 meses;</p> 
G	03	Und	<p>CHAVE PARA MANGUEIRA DUPLA TIPO STORZ DE 1 ½ X 2 ½;</p> <p>Chave para Mangueira Dupla tipo Storz de 1 ½ X 2 ½ polegadas, produzida em latão escovado com comprimento de 300mm, peso aproximado de 200g para utilização em conexões do tipo storz; Deverá possuir garantia mínima de 6 meses;</p> 



H	40	Und	<p>MÁSCARA DE PROTEÇÃO SEMIFACIAL</p> <p>Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo confeccionado, em elastômero termoplástico azul, com borda interna. Nas laterais do corpo da peça, existem dois encaixes específicos para os filtros para partículas, um de cada lado, confeccionados do mesmo material que constitui a peça, sendo que no centro de cada um dos encaixes, existe uma abertura, onde se encontra localizado um dispositivo plástico na cor branco leitoso, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira. O respirador possui, em sua parte central, um dispositivo plástico na cor branco leitoso, dotado de uma válvula de exalação em sua parte dianteira. Na parte externa da peça, existe um suporte de material plástico rígido cinza, que atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, ajuda a fixar os filtros em seus encaixes específicos e cujas extremidades são dotadas de quatro hastes, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis na cor azul: um tirante localizado na parte superior e o outro, na parte inferior. No tirante localizado na parte superior do respirador, encontra-se encaixado um suporte para a cabeça. O respirador deve vir com o seguinte filtro instalado, um de cada lado: Filtro para partículas: para poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos (P3); O respirador deve vir acondicionado em estojo próprio, semirrígido, com abertura por zíper e suporte para fixar no cinto. Apresentar CA e catálogo junto a proposta de valores</p> <div data-bbox="754 1084 1182 1402" data-label="Image"> </div>
I	02	unid	<p>CINTO “TIPO” PARAQUEDISTA MULTIUSO DE RESGATE PARA BOMBEIROS;</p> <p>1.1. Descrição;</p> <p>Cinto “tipo” paraquedista multiuso de resgate para Bombeiros com Espaldar removível e acolchoado “Thermo form” e forro interno em tecido Air Mesh;</p> <p>Possuir diversas fitas de acoplamento de velcro, através das quais se inserem as fitas de ombro do cinto;</p> <p>Possuir elemento bifurcador das fitas de ombro, fabricado em polietileno de baixa densidade, que mantém as mesmas separadas facilitando a vestimenta e remoção rápidas;</p>



Seu sistema de ajuste deverá permitir uma adequação para resgatistas de diferentes morfologias, porém se mantendo na posição certa quando recebe carga, oferecendo conforto superior;

Deverá possuir 05 (cinco) fivelas Fast Fit, sendo uma na parte dorsal, duas na cintura (uma de cada lado) e duas pernas (uma em cada) Um anel dorsal em "D", ponto dorsal de ancoragem. Possui proteção de fita com fechamento de velcro e uma fivela Fast Conect na parte peitoral, de fácil abertura que permite vestir o cinto com maior facilidade;

Possui porta materiais em cada lado;

Dimensões;

Tamanho 1:

Cintura: 71-86cm

Pernas: 50-65cm

Tamanho 2:

Cintura: 71-86cm

Pernas: 60-75cm

Fitas;

Deverão ser em poliéster de alta tenacidade, com filamentos de alta tenacidade que outorguem resistência maior que os filamentos convencionais. Material têxtil resistente a chama de superfície (Classe F2/1,5mm) e chama de extremidade (Classe K2/1,5mm);

Linhas;

Confeccionada em 100% Poliamida que proporciona maior resistência ao atrito, em cores contrastantes com as fitas para melhor visualização e inspeção;

Costuras;

Desenvolvidas e testadas individualmente em máquinas automáticas que permitam ao operador maior controle da qualidade e melhor desempenho. Deverão possuir circulares DRF (Distribuição Radial de Força);

Ferragens;

Fivelas e anéis confeccionados em aço estampado, sem emendas ou soldas com tratamento de superfície que proporciona maior resistência a ambientes salinos e umidade.

Deverão ser auto-blocantes com sistema de regulagem rápida (Fast Fit) e



conexão pré montada (a fita não retorna após o ajuste);

Anéis;

Deverão ser em formato “D” e curvos, confeccionados em aço estampado com tratamento de superfície que proporciona maior resistência a ambientes salinos e úmidos. Carga de ruptura não deverá ser inferior a 22 KN.

Os anéis de engate localizados na cintura deverão ser pivotantes, que permitam que sejam posicionados para frente ou rebatidos para atrás;

Indicador de Queda;

Possuir indicador de queda que para o caso de o equipamento ser requisitado próximo ao limite de carga de trabalho (queda), o sistema indicará a necessidade de análise do produto;

Acolchoados;

Thermo Form – Espuma de densidade progressiva com maior sustentação, mais conforto e respirabilidade. Evita o acúmulo de umidade;

Air Mesh – Tecnologia de ponta em tecidos com trama. Fabricado em fibra sintética de alta resistência à tração e atrito, possui uma construção entrelaçada tipo “Beehive” (colméia) que proporciona excelente respirabilidade e toque macio;

Características;

Indicado para trabalhos de longa duração, inclusive em suspensão;

Deverá ser fornecido na cor predominantemente preta e laranja ou preta e vermelha;

Certificação;

Deverá possuir certificação CA do Ministério do Trabalho;

Possuir ABNT NBR 15835 e 15836;

Equipamento deverá ser normatizado de acordo com EN 358/2000 e EN 361/2002;

Deverá possuir garantia mínima de 12 meses;

Figura 1 – Modelo Similar de Cinto Pretendido (figura meramente ilustrativa)



			
J	02	Und	<p>REDUÇÃO FIXA STORZ DE 63MM X 38MM; redução confeccionado em latão fundido contendo em uma das extremidades uma conexão contendo engate rápido tipo Storz de 63mm (2 ½) enquanto que na outra extremidade deverá possuir engate rápido tipo Storz de 38mm (1 ½), conforme Norma ASTM/ABNT – 85.700. Deverá possuir garantia mínima de 6 meses;</p> 
K	02	Und	<p>ADAPTADOR 2 ½ POLEGADAS; Adaptador confeccionado em latão fundido contendo em uma das extremidades uma conexão contendo engate rápido tipo Storz de 63mm (2 ½) enquanto que na outra extremidade deverá possuir engate do tipo rosca; Deverá possuir garantia mínima de 6 meses;</p>



03 - BINÓCULOS

Binóculo bem equilibrado, brilhante e firme por longas horas na água- BaK-4 prismas porro para brilhante, visualização clara e nítida totalmente multi-revestidas óptica para transmissão de luz superior e brilho, 100% à prova d'água / neblina com O-ring selado e nitrogênio removido para manter a umidade e altamente resistente à água salgada e corrosão. Deverá ser Antiderrapante com a armadura de borracha antiderrapante que amortee colisões e choques e evite deslizamentos e forneça um aperto firme quando molhado, hermeticamente selado e Dobráveis eyecups;

Deverá possuir as seguintes características mínimas:

- a) - Ampliação lente X Obj7 x 50 Close Focus (ft / m)25/7.6
- b) - Revestimento de lenteFully Multi / UV
- c) - Campo de visãoft@1000yds/m@ 1000m380/127
- d) - Adaptador para tripéYes EyecupsFold-down
- e) - Alívio dos olhos18 Sistema de focoIndividual Exit pupil (mm)7.1
- f) - Vidro PrismaBaK-4 Prova água/fogoYes
- g) - Sistema de prismaPorro
- h) - Peso aproximado (oz/g)36/1021
- i) Classe de tamanho Padrão

Deverá ser fornecido na cor preta com alça para transporte e capa de lentes para proteção, bem como com capa protetora;

Deverá possuir garantia mínima de 12 meses;

L

5

UN



06 - GUARDA-SOL

Guarda-sol na cor vermelha e amarela, confeccionado em tecido plastificado PVC (BAGUM), apresentando internamente um bolso para locação de objetos, com um diâmetro de 1,80 metros de uma ponta a outra da vareta, com oito varetas metálicas galvanizadas para sustentação do tecido, sendo o varão central confeccionado em madeira resistente com diâmetro de 28 mm, possuindo um prolongador também confeccionado em madeira de mesmo diâmetro com dispositivo seguro para acoplamento ao varão central de forma a permitir que o guarda-sol possa ser fixado ao solo. Deverá ainda possuir 08 (oito) gomos, de cor amarela e vermelha de forma alternada, sendo que nos quatro de cor vermelha deverá ser serigrafado em cor amarela, na fonte arial black a inscrição "EMERGÊNCIA" com dimensão de 450mm de comprimento por 80mm de altura e, abaixo desta, o número "193" em letra arial negrito na cor amarela com dimensão de 150mm de altura e comprimento proporcional de forma harmônica com a dimensão do guarda-sol e nas abas a inscrição "PREVENIR É SALVAR" na cor amarela com dimensão de 450mm de comprimento por 80mm de altura. Nos outros quatro de cor amarela deverá ser serigrafado a logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de SC com um diâmetro externo de 230 mm e nas abas a inscrição "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SC" com dimensão de 450mm de comprimento por 80mm de altura em letra arial black na cor vermelha proporcional de forma harmônica com a dimensão do guarda-sol. Todo o conjunto deverá vir acondicionado em estojo com alça que permita o seu transporte.

M

12

UN



N	100	UN	<p>07 - BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO DE LOCAL PERIGOSO</p> <p>Bandeira para sinalização de local perigoso - cor vermelha, em tecido Nylon 240 paraquedas, triangular, nas dimensões 1000x600 mm, com bordas dobradas e costuradas, com reforço em lona de 40 mm onde vem ser fixados 02 (dois) olhais de latão de primeira qualidade de diâmetro externo de 30mm, em cada extremidade de um dos lados menores da bandeira. Deverá ser impresso em ambos os lados da bandeira um retângulo com as dimensões de 420x70mm em fundo branco e borda na cor azul com 5 mm de espessura e no interior a inscrição (também em cor azul, em letra com fonte arial) "Local Perigoso", com as dimensões das letras de 25 mm (L) x 40 mm (H), o retângulo deverá ser executado a partir da distância de 410 mm da extremidade da ponta da bandeira e ao centro dela quanto a sua verticalidade, todas as costuras aplicadas à bandeira devem ser duplas em linha 100% poliéster, na cor do tecido a ser aplicada. Deverá acompanhar a bandeira 2 tirantes em poliamida medindo cada um 10x300 mm, com acabamento térmico em suas pontas, para que não permita desmanchar suas tramas.</p> <p>Deverão ser entregues individualmente em embalagem plástica transparente, própria para este fim.</p>



			<p>08 - TENDA DOBRÁVEL</p> <p>Tenda dobrável sanfonada 3mx3m. Estrutura articulada em alumínio; cobertura em 100% poliéster tipo lona de circo; abertura no topo para o fluxo de ar; espetos metálicos para fixação; tirantes para amarração; base: 3,0m x 3,0m; teto: 2,4m x 2,4m; altura: 2,40m; peso aprox. 10kg; cor: vermelha conteúdo da embalagem:- 1 tenda dobrável - 1 bolsa para transporte/armazenamento</p>
0	4	UN	
P	10	uni	<p>MÁSCARA FACIAL</p> <p>Deve ser do tipo peça facial inteira com ampla visão periférica (panorâmica), vedação perfeita ao redor do perímetro facial, mascarilha interna (nosecup), membrana para comunicação externa, audível e clara, visor em policarbonato, resistente à abrasão, produzida em borracha natural na cor preta, tamanho único, com acoplamento em cor diferente da peça facial, do tipo engate-rápido para receber a válvula de demanda com pressão positiva dupla trava, com 05 (cinco) tirantes de cabeça produzido em borracha natural. Os fechos metálicos</p>



da peça facial inteira e do tirante de cabeça deve ser em aço inox, fabricados de tal forma que a peça facial possa ser colocada e retirada facilmente, podendo ser ajustáveis ou auto-ajustáveis e devem manter a válvula de demanda firme e confortável na face do usuário. A válvula de exalação deve ficar protegida em alojamento próprio e de fácil acesso para manutenção. O alojamento deve ser em cor diferente da peça facial. Deve ser compatível com capacetes do tipo Americano e Francês, permitindo-se fácil ajuste e conforto ao usuário. Deverá possuir uma correia para que possa ser pendurada no pescoço. Deve possibilitar o uso de armações internas para lentes corretivas. A peça facial deve ser totalmente desmontável para fins de limpeza e manutenção. Por se tratar de uma reposição para equipamentos existentes a peça facial deve ser Ultra Elite da empresa MSA do Brasil.



04 - LIFEBELT

Flutuador (life-belt)

Flutuador na cor laranja tipo life belt corpo em peça única medindo 950 a 1000 mm de comprimento, 130 a 150 mm de largura e 70 a 80 mm de espessura. Confeccionado em espuma expandida microporosa de PVC. Tirante em nylon, tipo fita, com 23 a 24 mm de comprimento, espessura de 29 a 31 mm na cor preta, fixado a um tirante de nylon, tipo fita, com 45 a 50 mm de largura e 650 a 700 mm de comprimento. Em uma das extremidades preso através de costura e na outra extremidade fixado através de costura em um tirante de nylon com 30 mm de largura, tipo fita, de forma que seja transfixado no interior do flutuador, unidos por três argolas de aço inox, com Assinatura site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> (Separata ao BCBM Nr 49, de 5 Dez 4.2. - DtzPOP Nr 9-ComdoG - Fl 24 37 distância uma da outra de 160 a 180 mm, na outra extremidade do flutuador uma presilha de aço inox para fixação das extremidades do flutuador. Capacidade de flutuabilidade individual passiva (inconsciente) mínima de 100 kg (massa corporal). Deverá conter o logo do CBMSC e as inscrições "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA" e "SALVAMENTO" na face superior e inferior respectivamente na cor branca com letras no formato arial black, de modo que a inscrição fique em tamanho harmônico com a largura do flutuador e ocupem todo o seu comprimento.

Q

35

UN



ESCADA TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO 3.8 M - 12 DEGRAUS

Total de degraus: 12
 Extensão comprimento: 3,8 m
 Tamanho da escada aberta: 380x48x8.8 cm
 Tamanho da escada dobrada: 87x48x8.8 cm
 Altura do degrau: 30 cm
 Carga máxima: 150 kg
 Espessura do alumínio: 1,3 mm
 Tamanho da embalagem: 50x10.3x88 cm

R

02

unid



			
S	02	Und	<p>TALHA DE CORRENTE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Talha manual, Capacidade manual 1000 kg, com corrente de altura de elevação 5 m, quantidade , peso total 14 kg, comprimento corrente 5 m, distância entre gancho 45, 5 mm, • Aplicação indústria, oficina, • características adicionais conforme modelo • Dimensões (C x L x A) (mm): 164 x 124 x 306 Freio Duplo 
T	02	Un	<p>PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA INOX</p> <p>Capacidade do tanque: 10 litros (2,6 gal) Capacidade útil: 8,0 l (2,1 gal) Peso Vazio: 4,0 kg (8,8 lbs) Pressão Máxima: 482 KPa (70 psi) Embalagem: 239 x 240 x 500 mm (9,5 x 9,5 x 19,7 in)</p>



Informações adicionais:

- Tanque em aço inoxidável com bocal largo, que facilita o enchimento, esvaziamento e a limpeza.
- Bomba fixada lateralmente, sem necessidade de remoção para recargas e válvulas de retenção para solventes.
- Pode ser utilizado para a aplicação em áreas agrícolas, residenciais e no combate de endemias e pragas urbanas.



ADÍLSON ELPÍDIO DA SILVA JUNIOR
Responsável do Setor de Compras



ANEXO 02

	Item		Quant .	Valor unitário	Valor total
A	Placa de Ancoragem de 8 Furos Um multiplicador de pontos de ancoragem fabricado em duralumínio	Unid.	2	R\$ 355,00	R\$ 710,00
B	Lanterna de Cabeça com três modos de iluminação; Led:CreeXMLT6. • Poder de iluminação: 500 lumens.	Unid.	15	R\$ 451,17	R\$ 6.767,55
C	Balaclava de combate a incêndio urbano de camada dupla balaclava de combate a incêndio urbano de camada dupla A costura da vestimenta deverá ser confeccionada com fios de meta-aramida (nomex ou similar);	Unid.	25	R\$ 184,33	R\$ 4.608,25
D	Radio com alcance de 12 quilômetros aproximadamente em campo aberto como por exemplo, fazenda, sítio, praia, entre outros, e 800 metros, aproximadamente em ambientes fechados, com divisórias, paredes por exemplo. Além de se comunicar você poderá ouvir rádio FM nele, e possui uma lanterna com luz de LED bem forte em caso de emergências.	Unid.	15	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
E	Maca rígida em polietileno	Unid.	7	R\$ 439,50	R\$ 3.076,50
F	Mangueira para combate a incêndio de 2 ½ polegadas 63mm de 20 metros e do tipo 4;	Unid.	2	R\$ 1.406,83	R\$ 2.813,66
G	Chave para mangueira dupla tipo storz de 1 ½ x 2 ½;	Unid.	3	R\$ 20,17	R\$ 60,51
H	Máscara de proteção semifacial	Unid.	40	R\$ 281,17	R\$ 11.246,80
I	Cinto "tipo" paraquedista multiuso de resgate para Bombeiros com Espaldar removível e acolchoado "Thermo form" e forro interno em tecido Air Mesh;	Unid.	2	R\$ 952,04	R\$ 1.904,08



	Possuir diversas fitas de acoplamento de velcro, através das quais se inserem as fitas de ombro do cinto;				
J	Redução confeccionado em latão fundido contendo em uma das extremidades uma conexão contendo engate rápido tipo Storz de 63mm (2 ½)	Unid.	2	R\$ 116,58	R\$ 233,16
K	Adaptador confeccionado em latão fundido contendo em uma das extremidades uma conexão contendo engate rápido tipo Storz de 63mm (2 ½) enquanto que na outra extremidade deverá possuir engate do tipo rosca	Unid.	2	R\$ 74,50	R\$ 149,00
L	Binóculo bem equilibrado, brilhante e firme por longas horas na água- BaK-4 prismas porro para brilhante, visualização clara e nítida totalmente multi-revestidas óptica para transmissão de luz superior e brilho, 100% à prova d'água	unid	5	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
M	Guarda-sol na cor vermelha e amarela, confeccionado em tecido plastificado PVC (BAGUM)	unid	12	R\$ 227,50	R\$ 2.730,00
N	Bandeira de localização de local perigoso	unid	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
O	Tenda dobrável sanfonada 3mx3m	unid	4	R\$ 762,25	R\$ 3.049,00
P	Máscara facial com visor em policarbonato, resistente à abrasão, produzida em borracha natural na cor preta, tamanho único, com acoplamento em cor diferente da peça facial, do tipo engate-rápido para receber a válvula de demanda com pressão positiva dupla trava, com 05 (cinco) tirantes de cabeça produzido em borracha natural.	unid	10	R\$ 2.766,00	R\$ 27.660,00
Q	Flutuador (life-belt) Flutuador na cor laranja tipo life belt corpo em peça única medindo 950 a 1000 mm de comprimento, 130 a 150 mm de largura e 70 a 80 mm de espessura. Confeccionado em espuma	unid	35	R\$ 463,33	R\$ 16.216,55
R	Escada telescópica de alumínio 3.8 m - 12 graus	Unid.	2	R\$ 866,83	R\$ 1.733,66



S	Talha manual, Capacidade manual 1000 kg	Unid.	3	R\$ 603,13	R\$ 1.809,39
T	Pulverizador de compressão prévia inox Capacidade do tanque: 10 litros	Unid.	3	R\$ 1.218,33	R\$ 3.654,99
TOTAL					R\$ 98.198,10



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO** nº /2020 da Prefeitura Municipal de Biguaçu, que a empresa. Atende plenamente os requisitos necessários à habilitação.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal